

REGULAMENTO

Promoção “Oferta de Portabilidade”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Oferta de Portabilidade” oferece pacotes de serviços aos usuários que efetuarem portabilidade para a Nextel nos Planos de serviços “Pós Pagos” e “Controle” homologados pela Anatel com os códigos 178, 181, 182, 187, 188 e 189, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Classificação	Código da Homologado
Pós	“178/Pós/SMP”
	“187/Pós/SMP”
Controle	“181/Pós/SMP”
	“182/Pós/SMP”
	“188/Pós/SMP”
	“189/Pós/SMP”

Para participar da promoção “Oferta de Portabilidade”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

O prazo de adesão à promoção “Oferta de Portabilidade” terá início em 24/Dezembro/2015 e será válido até 31/Janeiro/2016 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE:

 São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física.
- Clientes que efetuarem portabilidade de outras operadoras para a Nextel.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Oferta de Portabilidade” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDD’s 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81),

Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a seguinte promoção o usuário deverá obrigatoriamente portar para 1 (um) dos planos vigentes da Nextel.

A promoção “Oferta de Portabilidade” oferece aos usuários que portarem seu número de outras operadoras para a Nextel por 3 meses pelo valor promocional de R\$ 0,01 um dos benefícios abaixo:

Benefícios	Descrição
15 min de Longa Distância	Pacote de 15 minutos para ligações de Longa Distância para outras operadoras. Após o consumo do pacote, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 0,99/Minuto utilizando o CSP 99.
Pacotes de 500 SMS Mensal	Pacote com 500 SMS para qualquer operadora do Brasil. Ultrapassada a franquia, haverá cobrança do SMS excedente no valor de R\$ 0,36/SMS
200 min para Fixo	200 minutos para ligações locais para qualquer número de telefonia fixa, independente de horário ou dia da semana. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.
200 min Finais de Semana	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 0h00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.
200 min à Noite	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

Benefícios	Mensalidade Padrão	Mensalidade Promocional por 3 meses
15 min de Longa Distância	R\$ 10,00	R\$ 0,01
Pacotes de 500 SMS Mensal	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min para Fixo	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min Finais de Semana	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min à Noite	R\$ 10,00	R\$ 0,01

O valor de desconto promocional dos benefícios é de R\$9,99 e terá validade de 3 (três) meses a partir da data de contratação. A partir do 3º mês será cobrado o valor mensal vigente referente ao serviço.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 4.2.** A especificação dos planos consta nos regulamentos de planos disponíveis no site da Nextel.
- 4.3.** Haverá cobrança do excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto após o término dos pacotes de 200 minutos especificados.
- 4.4.** Haverá cobrança do excedente no valor de R\$ 0,99/Minuto após o término dos pacotes de 15 minutos de Longa Distância especificados utilizando o CSP 99.
- 4.5.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.6.** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 4.7.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.
- 4.8.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 4.9.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.10.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 4.11.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 4.12.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para

terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.

- 4.13.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.14.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.